



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.161.694-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, em face do resultado obtido no **Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **Registrar os Preços, para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que teve como empresas vencedoras a (1) **R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 52.441.900/0001-78, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26203159910, com sede na Rua dos Milagres, Nº 75A, Capibaribe, São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP.: 54.705-110, representada pelos senhores **SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.947.514-\*\*, bem como **RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.920.614-\*\*, com poderes de representação em conjunto ou não, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada; (2) **DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA (BARBOSA COMÉRCIO)**, CNPJ/MF Nº 49.312.373/0001-97, constituída legalmente Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 127, Encruzilhada, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.030-172, representada pelo senhor **DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.151.274-\*\*, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada; doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, consoante as cláusulas que se seguem:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivado, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.**

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:

<b>Empresa: R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>							
CNPJ/MF: 52.441.900/0001-78						Fone: (87) 99623-9495; (81) 98367-5884	
End.: Rua dos Milagres, Nº 75A, Capibaribe, São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP.: 54.705-110						E-MAIL: rgdistribuidora.adm@gmail.com	
Representantes Legais: Sandryelle Suelen Andrade da Silva; Rafael José da Conceição						Cargo: Representante Legal	
<b>Item</b>	<b>Código e-fisco</b>	<b>Objeto</b>	<b>Especificações</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Anual</b>
1	481478-9	CAFÉ	CAFE - SUPERIOR TORRADO MOIDO,EM PO HOMOGENEO,CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATE 15% DE GRAOS CONILLON,ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS,ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS,COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATE 5% DE UMIDADE,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,EMBALAGEM ALTO VACUO,DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES	Pct. c/ 250 gramas	5000	R\$ 7,99	R\$ 39.950,00
3	248408-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AMANTEIGADO DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 390 GRAMAS	Caixa com 20 pacotes	330	R\$ 114,99	R\$ 37.946,70
4	480966-1	AÇÚCAR	ACUCAR - TIPO CRISTAL,OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%,UMIDADE MAXIMA DE 0,10%,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,SEM FERMENTACAO,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Fardo com 30 Kg	120	R\$ 124,99	R\$ 14.998,80

5	481422-3	ADOÇANTE DIETÉTICO	ADOCANTE DIETETICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Frasco com 100 ml	400	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
<b>SUBTOTAL:</b>							<b>R\$ 94.771,50</b>

<b>Empresa: DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA</b>							
CNPJ/MF: 49.312.373/0001-97					Fone: (81) 99289-7682		
End.: Rua Marechal Deodoro, Nº 127, Encruzilhada, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.030-172					E-MAIL: davidbarbosa82@gmail.com		
Representante Legal: David José Lima Barbosa					Cargo: Representante Legal		
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
2	193779-0	BISCOITO COM SAL	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDRO, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDARIA TIPO CAIXA, DE PAPELAO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LIQUIDO DE 8 KG	Caixa com 20 pacotes	270	R\$ 86,55	R\$ 23.368,50
<b>SUBTOTAL:</b>							<b>R\$ 23.368,50</b>

<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 118.140,00</b>
---------------	--	--	--	--	--	--	-----------------------

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, mais especificamente de **1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica.

3.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

a. **A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da data do pedido, no horário das 08h às 16h, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

b. O recebimento se dará:

i. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

ii. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

c. O endereço para entrega é o seguinte:

**Central de Distribuição da Defensoria Pública, localizada na Rua Itália, 1968, Galpão D - Imbiribeira, no horário das 8h às 16h.**

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REVISÃO.**

5.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, observados os marcos e os índices previstos na Lei nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

§ 1º Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.555, de 2021.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação.

§ 3º Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual.

§ 4º Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

### **6.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

6.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdades de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

6.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades usuários do Registro de Preço a empresa e seus respectivos saldos.

- 6.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 6.1.4. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços ou a entrega do itens e preços praticados.
- 6.1.5. Emitir autorização para adesão a Ata de Registro de Preço.
- 6.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.
- 6.1.7. Assinar, gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços.
- 6.1.8. Analisar pedidos de reajuste e de revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 6.1.9. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da ata, quando cabível.
- 6.1.10. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo e de adesão à ata de registro de preços.
- 6.1.11. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, quando houver descumprimento da ata de registro de preços ou, no caso das atas corporativas, quando houver recusa em assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **6.2. COMPETE À DETENTORA.**

- 6.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.
- 6.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Autorizar ou não a Adesão à Ata de Registro de Preços;

VI. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.**

8.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO FORO.**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes, gerenciadora e detentora da ata, assinam o presente instrumento.

Recife, (data da última assinatura eletrônica)

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ÓRGÃO GERENCIADOR

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ÓRGÃO GERENCIADOR

**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ÓRGÃO GERENCIADOR

**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

**R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

DETENTORA DA ATA

**SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA**

REPRESENTANTE LEGAL

---

**R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

DETENTORA DA ATA

**RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO**

REPRESENTANTE LEGAL

---

**DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA (BARBOSA COMÉRCIO)**

DETENTORA DA ATA

**DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA**

REPRESENTANTE LEGAL

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 25/03/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, em 25/03/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José da Conceição**, em 25/03/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 01/04/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 03/04/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48252151** e o código CRC **A4C94569**.

---

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



## PORTARIA Nº292/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública FERNANDA ESMERALDO CAVALCANTE, matrícula nº 263.505-4, de 19 (dezenove) dias, a partir de 02.01.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 11 (onze) dias, a partir de 02.01.2024. (Processo – SEI 2500000056.0007/2024-18).

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2024.  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº293/2024

Tornar sem efeito a Portaria nº 1176/2023, publicada no DOE de 04.11.2023. (Processo – SEI 2500000056.0007/2024-18).

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2024.  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº294/2024

Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1963, a partir de 06.03.2024, à Excelentíssima Defensora Pública GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ, matrícula nº256.044-5, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 171200. (Processo – SEI 2500000051.000525/2024-38).

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2024.  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº295/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIA BETÂNIA BARROS, matrícula nº 286.989-6, de 10 (dez) dias, a partir de 01.05.2024, referentes ao exercício de 2022. (Processo – SEI 2500000051.000581/2024-72).

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2024.  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº296/2024

Deferir o afastamento do Excelentíssimo Defensor Público ANTÔNIO LUIZ DA SILVA NETO, matrícula nº 297.315-4, para concorrer a cargo eletivo, a partir de 20/03/2024 até a realização do pleito eleitoral de 2024, com fundamento no art. 1º, II da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Res. 21.074, de 23/4/2002, ressalvada a hipótese de indeferimento do registro da candidatura, pelo Cartório Eleitoral, prevista na Resolução nº 18.019 do TSE, de 09/04/1992, oportunidade em que cessará, de imediato, o afastamento ora concedido, devendo o Defensor Público retornar às suas atividades profissionais. (Processo – SEI 2500000002.000946/2024-44).

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2024.  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº297/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública VITÓRIA TEREZA GOMES DA SILVA, matrícula nº 075.962-7, de 10 (dez) dias, a partir de 13.03.2024, referentes ao exercício de 2023. (Processo – SEI 2500000059.000689/2024-95).

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2024.  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

ERRATA: PORTARIA Nº262/2024, publicada no DOE de 23/03/2024, onde se lê: 15.03.2024 e 15.03.2024, leia-se: 14.03.2024 e 15.03.2024.

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2024.  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

ERRATA: PORTARIA Nº261/2024, publicada no DOE de 23/03/2024, onde se lê: 17/06/2024, 18/06/2024, 20/06/2024, 21/06/2024, 12/12/2024 e 13/12/2024, leia-se: 17/06/2024, 18/06/2024, 19/06/2024, 20/06/2024, 21/06/2024, 12/12/2024 e 13/12/2024.

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2024.  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## Contratos

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2024; Processo Licitatório Nº 003/2024; Pregão Eletrônico Nº 002/2024; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, que teve como vencedoras as empresas (1) R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 52.441.900/0001-78, no importe de R\$ 94.771,50 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos); (2) DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA (BARBOSA COMÉRCIO), CNPJ/MF Nº 49.312.373/0001-97, no importe de R\$ 23.368,50 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).  
Vigência: 1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de Março de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 021/2024 – Processo Licitatório Nº 056/2023, Dispensa Nº 030/2023, com a empresa CENTRAL DAS CÂMERAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 35.373/274/0001-40, que tem como objeto a Aquisição de Rádios Comunicadores e Fones de Ouvido para Comunicadores, a serem utilizados pela Assessoria de Segurança desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 14 de Março de 2024 até 12 de Maio de 2024.  
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.  
 Nº e Data de Empenho: 2024NE000233, de 14 de Março de 2024.  
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.3.3.90.30.  
 Nº e Data de Empenho: 2024NE000232, de 14 de Março de 2024.  
 Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Março de 2024.

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2020 – Processo Licitatório Nº 017/2020, Dispensa Nº 008/2020, com o senhor RONILDO AGOSTINHO DE SOUZA, CPF/MF sob o Nº \*\*\*.751.464-\*\*, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Dr. Alcibiades, Nº 299, Centro, Timbaúba, Pernambuco, CEP.: 55.870-000.

Vigência: 08 de Maio de 2024 até 07 de Maio de 2025.  
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.  
 Nº e Data de Empenho: 2024NE000144, de 26 de Janeiro de 2024.  
 Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Março de 2024.

## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE MARÇO DE 2024.

## ONDE SE LÊ:

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 012/2023; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.960.040/0001-00, com sede na Rua São Geraldo, Nº 111, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.040-020, com a finalidade de...

## LEIA-SE:

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 012/2023; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.960.040/0001-00, com sede na Rua São Geraldo, Nº 111, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.040-020, com a finalidade de Inclusão de 10 (Dez) Guardas Patrimoniais, adequando este Convênio às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em razão das inspeções de segurança preventiva realizadas pela Assessoria de Segurança Institucional – ASI.

Vigência: 14 de Março de 2024 até 13 de Março de 2025.  
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93.  
 Nº e Data de Empenho: 2024NE000174, de 02 de Janeiro de 2024.  
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93.  
 Nº e Data de Empenho: 2024NE000175, de 02 de Janeiro de 2024.  
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.1.90.96.  
 Nº e Data de Empenho: 2024NE000177, de 02 de Janeiro de 2024.  
 Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de Março de 2024.

## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE MARÇO DE 2024.

## ONDE SE LÊ:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020 – Processo Licitatório Nº 053/2019, Pregão Eletrônico Nº 021/2019, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Execução de Serviços Técnicos...

## LEIA-SE:

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020 – Processo Licitatório Nº 053/2019, Pregão Eletrônico Nº 021/2019, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Supressão de Itens/ Cargos do Contrato de Execução de Serviços Técnicos.

Vigência: Retroativamente, a partir de 01 de Março de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de Março de 2024.  
Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2024.  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## Comissão Permanente de Licitação

## HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 06/2024, Pregão Eletrônico nº. 03/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para eventual prestação de serviços de mão de obra terceirizada, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPE-PE), a pessoa jurídica Toppus Serviços Terceirizados EIRELI, CNPJ nº 09.281.162/0001-10, no valor global anual de R\$ 21.216.553,45 (vinte e um milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 27 de março de 2024.

## Conselho Superior da Defensoria Pública

## ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2024

As 26 (vinte e seis) do mês de março do ano em curso (26/03/2024), às 17h (dezesete horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Barros, nº 640, nesta Capital, e de forma virtual pela plataforma "Youtube e Zoom" os membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

## I - MATÉRIAS PARA APRECIACÃO / DELIBERAÇÃO:

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2024 (15.03.2024), às 10h (onze horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 1º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Defensor Público Genival Rodrigues de Carvalho (Classe Final e Especial).

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento do 2º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Defensor Público Genival Rodrigues de Carvalho (Classe Intermediária).

## II - ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros o Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Clodoaldo Batista de Sousa; o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto e os Conselheiros eleitos Dr. Eduardo José Tassara Tavares e Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa. Presente de forma remota a Conselheira eleita, Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes e o Conselheiro eleito suplente, Dr. Francisco Jairo Coelho. Registrou-se por fim, a ausência justificada do Conselheiro eleito, Dr. Wilton José de Carvalho, do Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Dr. Edmundo Antônio de Siqueira Campos Barros e da Ouvidora Externa, Srª Líliana Maria Cabral dos Barros. Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 3ª Reunião Extraordinária do ano de 2024.

## III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2024 (15.03.2024), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.  
Deliberação: O Presidente do Conselho Superior, após os esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação da ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2024.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 1º Edital/2024 de Promoção por Antiquidade de 01 (um) cargo de Categoria Especial e 01 (um) cargo de Categoria Final, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Defensor Público Genival Rodrigues de Carvalho.

A matéria foi distribuída para o Excelentíssimo conselheiro Dr. Eduardo José Tassara Tavares. O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, concedeu a palavra ao relator. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria. Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de PROMOVER o Excelentíssimo Defensor Público Dr. Michel Seichi Nakamura para a Categoria Especial e o Excelentíssimo Defensor Público Dr. Josadak Oliveira Vieira de Albuquerque Júnior para a Categoria Final, nos termos do 1º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade/2024.

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice e julgamento do 2º Edital/2024 de Promoção por Merecimento de 01 (um) cargo de Categoria Intermediária, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Defensor Público Genival Rodrigues de Carvalho. O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, imprimiu o sigilo ao debate, por se tratar de interesse pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011).

O Colegiado deliberou no sentido de formar a lista tríplice, dentre os inscritos no certame, com as seguintes nomes: o Excelentíssimo Defensor Público Pedro Freitas Freire, o Excelentíssimo Defensor Público Marcelo Navarro Mesquita Saraiwa e a Excelentíssima Defensora Pública Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro. Ato contínuo, declarou-se vencedor do 2º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento, para a Categoria Intermediária, o Excelentíssimo Defensor Público Dr. Pedro Freitas Freire.

## IV - INFORMAÇÕES GERAIS:

Analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentísimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PRESIDENTE DO CSDP

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO

CONSELHEIRO NATO – CORRREGEDOR-GERAL

MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES

CONSELHEIRA ELEITA

FRANCISCO JAIRO COELHO

CONSELHEIRO ELEITO (suplente)

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES

CONSELHEIRO ELEITO

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA

CONSELHEIRA ELEITA